



**PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES –
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 44.603.407/0001-89**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º andar, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ nº 44.603.407/0001-89 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Editais”), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“Cotistas” e “AGC”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”), nos termos abaixo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AGC: Aos 28 de julho de 2025, às 11h, na sede social da Administradora.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(1) Ratificação, nos termos do artigo 10 do Regulamento, da alteração do Membro do comitê de investimentos do Fundo, indicado pela Administradora em 11 de julho de 2024, conforme abaixo qualificado:

Sr. Eduardo Alves Sobrinho, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 895.421.341-34, com endereço comercial à Rua dos Pinheiros, 870, 22º andar, Pinheiros, São Paulo – SP;

(2) Ratificação da aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao período de exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nos termos do Anexo II ao presente Edital;

(3) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao período de exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo III ao presente Edital;

(4) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.



Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (Anexo IV).

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos, nos termos da Resolução CVM 175 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, até a realização da AGC, conforme previsto deste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.